



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.441 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.596/2026 de 12 de março de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 450.566,82 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de março de 2026.


Marcelo de Souza Batista
Prefeito

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 03 / 2026

Edição: 3356


Assinatura
MAI. 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
39.01-15.451.0102.1.024	1555	4490.51	1.704-01	45.100,00	
39.01-15.608.0101.1.050	1577	4490.52	1.704-01	30.000,00	
40.01-20.608.0135.1.050	1631	4490.52	1.704-03	210.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1517	3390.39	1.704-01		45.100,00
39.01-17.512.0100.1.091	1590	4490.51	1.704-01		30.000,00
40.01-20.122.0079.1.051	1613	4490.52	1.704-03		210.000,00
FMS					
36.01-10.302.0120.2.328	1402	3390.39	1.600-03	165.466,82	
36.01-10.302.0120.2.095	1378	3390.30	1.600-03		165.466,82
TOTAL				450.566,82	450.566,82